

**第 69/2023 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第一款、第二十三條第一款a項、第二十四條a項及第二十六條的規定，作出本批示。

一、為批給路環遊艇停泊區營運而作公開競投。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二三年五月二十九日

行政長官 賀一誠

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2023**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea a) do artigo 24.º e do artigo 26.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração da zona de atracação de embarcações de recreio de Coloane.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Maio de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 70/2023 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第23/2003號行政法規《設立澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處》第四條的規定，作出本批示。

一、第218/2003號行政長官批示第二款修改如下：

“二、辦事處主任由行政長官以批示按定期委任制度委任，其官職等同於第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》附件表一欄目2所載的局長，以兼任方式擔任職務的報酬則由行政長官訂定，其權限為：

(一) {……}

(二) {……}

(三) {……}

(四) {……}

(五) {……}

(六) {……}

(七) {……}

(八) {……}”

二、本批示自二零二三年六月二十日起生效。

二零二三年五月二十九日

行政長官 賀一誠

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2023**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2003 (Criação da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio), o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003 passa a ter a seguinte redacção:

«2. O Chefe da Delegação é nomeado por despacho do Chefe do Executivo, em regime de comissão de serviço, sendo equiparado ao cargo de director referido na coluna 2 do Mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e sendo a remuneração por exercer funções do Chefe da Delegação, em regime de acumulação, fixada pelo Chefe do Executivo, competindo-lhe:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) [...].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 20 de Junho de 2023.

29 de Maio de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.